



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 17/2008

De 26 de março de 2008.

*“Dispõe sobre o reajuste, no percentual de 10%, no vencimento base dos servidores do Poder Executivo Municipal”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o vencimento base dos servidores públicos do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2008, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Alcinópolis-MS, 26 de março de 2008.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal